MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.843/84 DE 06 DE AGOSTO DE 1.984

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Folha 17 na Área de Expansão Urbana Nova Marabá a RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, localizado na Folha 17 na Quadra 01, Lote nº 15, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá a RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS, com os limites e caracte-risticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16; pelo lado esquerdo com o lote nº 14; fazendo' frente para a V-170 e fundos com a V-186, medindo 14m09 ' de frente por 20m77 de lateral direita; 25m83 de lateral esquerda e 13m00 nos fundos com uma área total de S-305m 15^2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 06 DE AGOSTO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =